

2 — Para conclusão do curso é necessária a aprovação em 16 unidades de crédito (UC) escolhidas de entre as seguintes disciplinas:

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
M	Análise	3	3	1.º
M	Geometria	3	3	1.º
M	Temas e Problemas do Ensino da Matemática	3	3	1.º
M	Álgebra e Combinatória	3	3	2.º
M	Aplicações da Matemática	2	2	2.º
M	Estatística Matemática	2	2	2.º
M	Métodos Computacionais no Ensino da Matemática	3	3	2.º

M — Matemática.

Aviso n.º 6056/2006 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Lógica e Computação para o ano lectivo de 2006-2007.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 9214/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, funcionará o curso de pós-graduação em Lógica e Computação.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Lógica e Computação, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — não há limite para o número de vagas.

5 — Condições que constituem habilitações de acesso — podem candidatar-se os titulares de uma licenciatura, ou de curso considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, que demonstrem curricularmente uma adequada preparação nas áreas científicas relevantes para a pós-graduação.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Matemática, devendo ser entregues ou enviadas à comissão científica do Departamento de Matemática, Largo de D. Dinis, 3001-454 Coimbra (telefone: 239791150, e-mail: comct@mat.uc.pt). As candidaturas poderão ainda ser submetidas via Internet, a partir do formulário para esse efeito disponível na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>.

7 — Os elementos para a candidatura são os seguintes:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido (modelo à disposição na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>);
- Curriculum vitae*, profissional e escolar, de que deverão fazer parte as disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações, e a média final da licenciatura;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 19 de Junho a 1 de Setembro de 2006. Admitem-se condicionalmente candidatos que se licenciem até ao início das aulas;
- O prazo de matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

9 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — O curso de pós-graduação em Lógica e Computação tem a duração de dois semestres lectivos.

2 — Para conclusão do curso é necessária a aprovação em 16 unidades de crédito (UC) escolhidas de entre as seguintes disciplinas:

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
Opções A				
M	Códigos e Criptografia	4	4	1.º
M	Lógica Avançada	4	4	1.º
M	Computabilidade e Complexidade	4	4	2.º
M	Programação Funcional	4	4	2.º
Opções B (comuns ao 4.º ano da licenciatura, com acréscimo de actividades de seminário).				
M	Computação Paralela	4	4	1.º
M	Teoria das Categorias	4	4	2.º
M	Visualização Computacional	4	4	2.º

Área científica — M — Matemática.

Aviso n.º 6057/2006 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira para o ano lectivo de 2006-2007.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série) e no âmbito do despacho n.º 9217/2005 (2.ª série), de 26 de Abril, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2007, funcionará o curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira.

2 — Plano de estudos — o curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira, adiante apenas designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, de acordo com o anexo I.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica do Departamento de Matemática, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

As regras de matrícula e inscrição, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso, são as previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — não há limite para o número de vagas.

5 — Condições que constituem habilitações de acesso — podem candidatar-se os titulares de uma licenciatura, ou de curso considerado equivalente para efeitos de prosseguimento de estudos, que demonstrem curricularmente uma adequada preparação nas áreas científicas relevantes para a pós-graduação.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Matemática, devendo ser entregues ou enviadas à comissão científica do Departamento de Matemática, Largo de D. Dinis, 3001-454 Coimbra (telefone: 239791150, e-mail: comct@mat.uc.pt). As candidaturas poderão ainda ser submetidas via Internet, a partir do formulário para esse efeito disponível na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>.

7 — Os elementos para a candidatura são os seguintes elementos:

- Boletim de candidatura devidamente preenchido (modelo à disposição na página digital <http://www.mat.uc.pt/mpg200607.html>);
- Curriculum vitae*, profissional e escolar, de que deverão fazer parte as disciplinas da licenciatura, com as respectivas classificações, e a média final da licenciatura;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo de candidatura decorrerá de 19 de Junho a 1 de Setembro de 2006. Admitem-se condicionalmente candidatos que se licenciem até ao início das aulas;
- O prazo de matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

9 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

1 — O curso de pós-graduação em Estatística Avançada e Matemática Financeira tem a duração de dois semestres lectivos.

2 — Para conclusão do curso é necessária a aprovação em 16 unidades de crédito (UC) escolhidas de entre as seguintes disciplinas:

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Carga horária	UC	Semestre
Opções A				
M	Modelos não Paramétricos	4	4	1.º
M	Séries Temporais	4	4	1.º
M	Optimização Financeira	4	4	2.º
M	Teoria do Risco	4	4	2.º
Opções B (comuns ao 4.º ano da licenciatura, com acréscimo de actividades de seminário)				
M	Matemática Financeira	4	4	1.º
M	Processos Estocásticos	4	4	1.º
M	Amostragem e Sondagens	4	4	2.º

Área científica — M — Matemática.

Aviso n.º 6058/2006 (2.ª série). — *Curso de mestrado em Biologia Celular.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do n.º 6.º da Portaria n.º 187/82, de 13 de Fevereiro, alterado pela Portaria n.º 1016/82, de 3 de Novembro, e pelo despacho n.º 25/94, de 5 de Julho, do reitor da Universidade de Coimbra, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2006-2008, funcionará o curso de mestrado em Biologia Celular.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição no mestrado em Biologia Celular — as referidas no artigo 4.º do regulamento do mestrado da FCTUC — classificação de pelo menos 14 valores ou currículo que justifique a admissão.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — Vagas — o número de vagas é fixado em 20 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- a) São admitidos à candidatura, à matrícula e à inscrição no curso os titulares das licenciaturas em Biologia, Bioquímica, Medicina, Farmácia, Veterinária, Engenharia Química, Química, Física ou outros com formação ao nível de licenciatura que a comissão de estudos graduados considere adequada;
- b) Podem igualmente candidatar-se os alunos que completem a licenciatura na época de recurso.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Zoologia, devendo ser dirigidas à Comissão de Estudos Graduados da Zoologia, Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, Largo do Marquês de Pombal, 3004-517 Coimbra (tel.: 239834729).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à Comissão de Estudos Graduados da Zoologia;
- b) Certidão de licenciatura com classificação final;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e à inscrição no curso são seleccionados pela comissão de estudos graduados da Zoologia, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura;
- b) Currículo académico e científico;
- c) Disponibilidade do orientador científico na área.

9 — Prazos de candidatura, matrícula e inscrição:

- a) O prazo de candidatura decorrerá de 15 de Junho a 30 de Agosto de 2006;

b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da homologação e afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% da propina de inscrição;

Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais em vigor;

Propina suplementar — € 1000.

3 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

ANEXO I

Mestrado em Biologia Celular

Estrutura do curso

I — Duração do curso — 1-2 anos (16 unidades de crédito).

II — Área científica do curso — Biologia Celular.

III — Áreas científicas necessárias à conclusão do curso:

	Unidades de crédito
A — Áreas obrigatórias — Biologia Celular	9
B — Áreas optativas — Interdisciplinar: Módulos Teórico-Práticos	7
Total	16

C — Elaboração e defesa de uma dissertação.

Plano de Estudos

2006-2007

1.º semestre	2.º semestre	Disciplinas	Unidades de crédito
A — Área obrigatória			
Biologia Celular (9 u. c.):			
+	+	Biologia Celular e Molecular G200 . . .	3/sem.
+	+	Biologia Celular G300A e G300B . . .	2/sem.
+	+	Biologia Celular G400A e G400B . . .	1/sem.
B — Área optativas			
Interdisciplinar: Módulos teórico-práticos (7 u. c.):			
+	+	Biocinética e Bioenergética G201 . . .	3/sem.
+	+	Biofísica G201	3/sem.
+	+	Microbiologia G201	3/sem.
+	+	Biologia Molecular G201	3/sem.
+	+	Regulação Celular G201	3/sem.
+	+	Neurobiologia G201	3/sem.
+	+	Bioquímica G200	3/sem.
+	+	Bioquímica G210	1/sem.
+	+	Biofísica G210	1/sem.
+	+	Biologia Celular G210	1/sem.

Definição dos códigos das disciplinas dos estudos graduados (mestrado e doutoramento):

Disciplinas G — disciplinas dos estudos graduados.

Série 200 — disciplinas avançadas que poderão ser consideradas precedências para outras disciplinas dos estudos graduados.

Série 201-299 — disciplinas avançadas altamente especializadas.

Série 300 — disciplinas que incluem uma componente de investigação científica.

Série 400 — disciplinas que incluem uma componente de seminário.

Módulos teórico-práticos — disciplinas avançadas, ministradas em regime intensivo, em que a componente prática está altamente coordenada com a parte teórica.

Aviso n.º 6059/2006 (2.ª série). — *Curso de pós-graduação em Biotecnologia Vegetal.* — Nos termos do n.º 1.6 do despacho n.º 21 230/2003 (2.ª série), de 4 de Novembro, e no âmbito do despacho